



**CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA**

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

R. Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-554  
contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

**Portaria n. 205/2025**

Ji-Paraná, 09 de setembro de 2025.

**Dispõe sobre a suplementação por excesso de arrecadação do orçamento vigente e dá outras providências.**

O **PRESIDENTE GIOVAN DAMO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 16, do estatuto vigente.

Considerando o disposto na Resolução Orçamentária Anual - ROA n. 010 de 01 de outubro de 2024, art. 4º § 3º, combinado com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64;

Considerando o teor do **Memorando nº. 17/2025** do Secretário Executivo Interino;

Considerando ainda a necessidade premente dos registros das movimentações orçamentárias, bem como a sua regulamentação no âmbito interno e procedimental necessário a gestão do CIMCERO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação em decorrência das diárias excedentes levantadas até o mês de agosto/2025 dos contratos assinados do Programa Casa de Apoio, o montante de R\$ 389.355,00 (trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Resolução Orçamentária Anual ROA para o exercício de 2025, na programação 08.244.0003.2006 Manutenção das Atividades da Casa de Apoio, conforme detalhado no anexo único da presente portaria;

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/09/2025.

**GIOVAN DAMO**  
*Presidente*



Documento assinado eletronicamente por **GIOVAN DAMO, PREFEITO ALTA FLORESTA D'OESTE**, em 10/09/2025 às 13:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.consorciopublico.ro.gov.br](https://transparencia.consorciopublico.ro.gov.br), informando o ID **86205** e o código verificador **76314D70**.

**Anexos**

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo PORTARIA 205	09/09/2025	<a href="#">86206</a>

Docto ID: 86205 v1



**CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO  
LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Rua Padre Adolfo Rhol, nº 1346, Bairro Casa Preta, CEP 76.907-554 - Ji-Paraná/RO  
Tel: 69-3423-5221 - 3423-0401  
e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br



**ANEXO ÚNICO A PORTARIA N. 205, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 Poder Executivo  
020101 Secretária Executiva – CIMCERO

08.244.0003.2006 – Programa Casa de Apoio – Manutenção das Atividades da Casa de Apoio

Ficha: 037 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 389.355,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 389.355,00**



ID: 86206 e CRC: 9B215F7A





## CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

R. Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-554  
contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

### MEMORANDO Nº 17/2025

#### Ao Setor Contábil

Considerando o parágrafo 8º do art. 165 da Constituição Federal A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

Considerando o artigo 4º parágrafo 3º da Resolução Orçamentária Anual - ROA nº. 010 de 01 de outubro de 2024, que Dispõe sobre Orçamentária Anual do CIMCERO para o exercício de 2025 - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumulado mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei nº. 4.320/64.

Considerando o aumento de pacientes em virtude dos excessos no decorrer dos meses, e com isso o aumento dos serviços e consumo, as fichas de despesas necessitam de mais orçamento.

Considerando relatório de excedentes até o mês de agosto/2025, anexo II ao memorando.

Perante o exposto, encaminho para abertura de orçamento por excesso de arrecadação, o valor e ficha relacionados ao Anexo I do presente memorando.

E ainda, que se proceda com os trâmites necessários, para a realização dos procedimentos via sistema referente a suplementação do valor na ficha do anexo I e a referida portaria para formalidade de tal ato.

Ji-Paraná, data da assinatura.

RÔMULO CHAVES DE AZEVEDO

*Secretário Executivo Interino*

*Portaria n. 199/2025*



Documento assinado eletronicamente por **ROMULO CHAVES DE AZEVEDO, SECRETÁRIO EXECUTIVO**, em 09/09/2025 às 08:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.consorciopublico.ro.gov.br](https://transparencia.consorciopublico.ro.gov.br), informando o ID **86185** e o código verificador **2721B4D0**.

#### Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo I	09/09/2025	<a href="#">86187</a>
2	Anexo II	09/09/2025	<a href="#">86188</a>





**CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE  
DO ESTADO DE RONDÔNIA**



Rua Padre Adolfo Rhol, 1346, bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO  
Tel: 69-3423-5221  
69-3423-0401  
Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br

**ANEXO I – Memorando n. 17**

FICHA E VALOR PARA SUPLEMENTAR - CASA DE APOIO

FICHA	ELEMENTO	VALOR R\$
037	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	389.355,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>		<b>389.355,00</b>



D: 86187 e CRC: 38D5C079





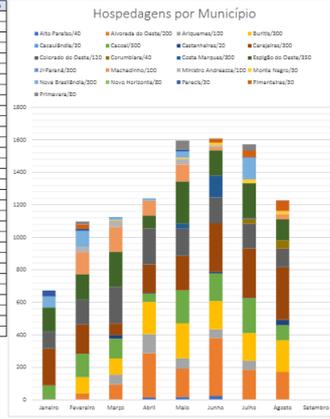
ANEXO II MEMORANDO N. 17 - RELAÇÃO DE DIÁRIAS EXCEDENTES CASA DE APOIO 2025

Município	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1 Alto Paraíso/40				12,75	17,5	23,25						
2 Alvorada do Oeste/200		39,5	94	273,5	173,25	357,25	184,75	170,5				
3 Albuquerque/100		61	113,75	64,75	54,25	57						
4 Baurista/300		99,25	100,25	198	215	172	160	106,25				
5 Cacaí/Enda/30												
6 Coqueal/500	58,25	144,5	121,25	61,25	202,5	170	214,75	91,25				
7 Castanheiras/20	1	1	21,75	3	10	2,5	35					
8 Cerejeiras/300	227,5	178,5	71,5	175,75	212	296,75	203	324,25				
9 Colônia do Geste/120	103,75	151,75	225,5	219,75	197,25	188,75	152,25	112,25				
10 Corumbá/40												
11 Costa Marques/200						32,25	134,5	5				
12 Espigão do Oeste/50	148	159,25	218,5	81	256,5	165,75	214,25	131,5				
13 Jí-Paraná/500												
14 Madalândia/100	134,75	182	91,75	103,75	10			30,5				
15 Missão Andressa/100	34,5	37		34	12,75							
16 Monte Negro/50			5,5	8,75	15,75	22,75	20					
17 Nova Brasília/Enda/300	57,5	95,25	19	15	38,5		155,5					
18 Nova União/30	4				15	20						
19 Novo Horizonte/80												
20 Paracatu/50	28,75	12,25			10		2					
21 Primavera/30		27				22,5	40	60,75				
22 Primavera/80		18,5			56	2,75	37,5	4,75				
23 Rolim de Moura/320	72	155,75	210,5	210,5	397	259,75	389,5	274,75				
24 Santa Luzia/100			22,75	6,75				25,5				
25 São Felipe/30	85,75	53	60	84,75	78,5	91,25	101,5	103				
26 São Francisco/400	177,75		153,5	80,75	2,25	67	212,75	143,5				
27 São Miguel/400	4,5	68	40	94	97,5	65,5	72,75					
28 Sertãozinho/160		11,75	24,75	23	31,75	79	108,75	68				
29 Vale do Paraíso/80												
<b>Total</b>	<b>1011,75</b>	<b>1383,5</b>	<b>1642,75</b>	<b>1629,25</b>	<b>2194,5</b>	<b>2241,75</b>	<b>2485,75</b>	<b>1920</b>				

valor  
excedente  
R\$ 869.355,00

valor  
argumento  
(100%\*60%)  
R\$ 480.000,00

**EXCESSO**  
**R\$ 389.355,00**



86188 e CRC: 50261513

